DECRETO LEGISLATIVO Nº 2046 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município da Câmara Municipal de São João de Meriti o Valor de R$ 328.827,99 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.01.01	100	0004	APOSENTADORIA CÂMARA	R$ 150.623,27
02.001	01.122.0042	2.274	3.3.90.39.01	100	0011	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS	R$ 77.000,00
02.001	01.031.0044	2.008	3.1.90.11.06	100	0013	VENC. VANT. FIXA COMISSIONADOS	R$ 101.204,72
							R$ 328.827,99

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos o aumento do valor de repasse do duodécimo em apuração efetuada pelo Poder Executivo e decreto devidamente publicado conforme Legislação vigente classificado em excesso de arrecadação (artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 4320/97), do exercício financeiro do ano de 2020.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado por Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO – VEREADOR PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES – 1º VICE-PRESIDENTE

JOÃO DIAS FERREIRA – 2º VICE-PRESIDENTE

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES – 1º SECRETÁRIO